

**MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****Artur Otávio Scapin  
Jordão Costa**

Prefeito Municipal

**José Essiomar Gomes da Silva**

Vice-prefeito

**Alexandre Tabet Miguel**

Secretário de Governo

**Rosane de Fátima Barbosa Sayegh**

Procuradora -Geral do Município

**Luís Gustavo Marques Nunes**

Controlador-Geral do Município

**Mauro Ribeiro Garcia**

Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**Tatiana Lima Figueiredo Paim****Miguel**

Secretária Municipal de Fazenda

**Vingle Neves Martins**

Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**Mário Sérgio da Glória Reis**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Rita de Cássia da C. Salomão Barroso**

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**Josias Martins do Carmo Filho**

Secretário de Atividades Econômicas

**Humberto Martins Ramos Reis**

Secretário de Pesca e Aqüicultura

**Juliana Pereira Dayube**

Secretário de Esportes e Lazer

**Walter Costa Filho**

Secretário de Ação Social

**Jose Jeferson Portilho de Almeida**

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**Andréa Scapin Jordão C. G. Dias**

Secretária Municipal de Saúde

**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Presidente**Carlos Henrique Carloni**Fundação de Turismo de Angra dos Reis -  
Turisangra -Presidente**Stella Magaly Salomão**Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente**Sérgio Antônio Campos Telles**Instituto de Previdência Social  
Diretor-Presidente**Gilberto Nóbrega de Souza**

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**www.angra.rj.gov.br**Endereço: Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro  
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ**MAIS DE 3.500M DE REDES DE ESGOTO NA MONSUABA**

Nesta semana, o Saae concluiu a segunda etapa do sistema de esgotamento sanitário do bairro da Monsuaba. A obra consistiu na execução de mais de 3.500 metros de redes de coleta de esgoto para a condução dos efluentes à Estação de Tratamento situada na Av. Antônio Bertholdo da Silva Jordão. Com esta obra, estarão sendo beneficiadas mais de 4.000 pessoas, correspondendo a cerca de 50% da população do bairro, e estarão deixando de ser lançados no mar 640 mil litros de esgoto por dia, segundo estimativa da

Divisão de Engenharia. Estas ações fazem parte de um programa maior do Saae, o Angra Limpa, no qual a instituição prevê a recuperação e implantação de sistemas de esgotamento sanitário em vários bairros do município. O investimento desta etapa foi de, aproximadamente, R\$ 400 mil, que, somados aos R\$ 1,6 milhões da 1ª etapa, totalizam cerca de R\$ 2 milhões de investimento. Com esta etapa, a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) entrará definitivamente em operação, tratando todo o esgoto coletado.

**DESCONTO NO IPTU**

Quem possui veículo cadastrado em Angra e quer usar o IPVA para ter desconto no pagamento do IPTU tem até 31 de outubro para fazer o pedido. É o que informa a prefeitura, através da Secretaria de Fazenda. A operação está de acordo com o Art. 2º da Lei 1.445 e conforme os Art. 28, 29 e 30 do Decreto 3.298, que determina que contribuintes de IPVA de veículos licenciados no município poderão receber um crédito no IPTU no valor de 20% do IPVA quitado. Os créditos são liberados no IPTU do exercício seguinte. Caso o veículo ainda não tenha sido licenciado no município, pode ser providenciada a transferência para o endereço em Angra. Após a quitação do IPVA do veículo já licenciado, é necessário



fazer o credenciamento de informações, numeração da placa do e Renavam. Um mesmo Renavam só pode gerar crédito para uma única inscrição imobiliária, mas um mesmo IPTU pode receber desconto de mais de um veículo. Maiores informações através da Secretaria de Fazenda (3365-7667), ou no setor de Fiscalização - Rua Teixeira Brandão, 140, Centro.

## OPERAÇÃO REIS MAGOS



No sábado, dia 20, será realizada uma operação para a colocação das três imagens dos Reis Magos no mirante construído na Praia do Anil. Cada imagem pesa cerca de 16 toneladas e será instalada com o auxílio de equipamentos pesados. Para que não haja riscos para os motoristas e pedestres que forem trafegar pelo local, a Superintendência de Trânsito vai fechar a pista de saída da cidade - sentido Balneário -, assim como o calçadão do local, a partir das sete horas da manhã de sábado. O tráfego de veículos será realizado em pista dupla até o

fim da operação para instalação das imagens. As estátuas dos três Reis Magos foram construídas na cidade mineira de São João Del Rey, pelo artista plástico Miguel Santeiro. Elas ficarão voltadas para cidade de Belém, na Cisjordânia, onde Jesus nasceu. Coincidentemente, ao fazer a localização através de GPS, verificou-se que o sentido é o mesmo do bairro que leva o mesmo nome em Angra dos Reis. A instalação das imagens faz parte do projeto de reurbanização da Praia do Anil, um investimento de R\$ 2,3 milhões da prefeitura de Angra.

## EXPOSIÇÃO COLETIVA DE ARTISTAS ANGRENSSES

A Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, situada no Centro de Angra, esquina da Rua do Comércio com a Avenida Raul Pompeia, é mais um importante espaço de difusão da cultura angrense, principalmente das artes plásticas. Até o domingo, dia 21, os artistas angrenses Maycon Maciel e Milton Tenório estão enfeitando o salão inferior com a exposição coletiva em óleo sobre tela, apresentando belas paisagens de Angra e de Paraty. Vale a pena conhecer e prestigiar o trabalho de nossos artistas. A entrada é franca. A Casa de Cultura está aberta para visitaç o de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, e aos sábados e domingos, das 9h às 16h.



## FESTA PARA AS CRIANÇAS NO BRACUÍ



A tarde de quarta-feira, dia 17, foi de festa para as crianças do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do Bracuí. A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Ação Social, promoveu mais uma comemoração alusiva ao Dia das Crianças (12 de outubro). A festa fez parte do calendário de eventos programados pela Secretaria de Ação Social para celebrar o Dia das Crianças e o Dia do idoso (1º de outubro). Cerca de 100 crianças e muitas mães participaram da festa, que foi cheia de música e animação. As crianças participaram de várias brincadeiras, com direito a cachorro-quente, refrigerante e um bonito bolo confeitado. – As brincadeiras e esta festa são importantes para a valorização da infância e para que elas possam aproveitar a criança que ainda são, já que nos dias de hoje a infância tem sido cada vez mais curta – disse a psicóloga Jaqueline Cunha Rabelo, coordenadora do Cras do Bracuí.

**PARTE I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2012/CMI**

“Composição do Conselho Municipal do Idoso para o período de 2012/2013 e aprova nova diretoria”

**O Presidente do Conselho Angra dos Reis – RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações advindas da reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso, realizada aos 05 dias do mês de Setembro do corrente ano, resolve:

**Art. 1º.** Representantes que comporão o CMI no período 2012/ 2013:

• **Secretaria Municipal de Ação Social**

Titular: Luciana Fernandes Paulino

Suplente: Eliete Ferreira da Silva

• **Fundação de Saúde de Angra dos Reis**

Titular: Mirian Estela do Couto Mouzinho

Suplente: Marli Barbosa dos Santos Pimentel

• **Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis**

Titular: Roseli Costa da Conceição

Suplente: Elson Sales de Araújo

• **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

Titular: Luciane Cardoso Lino

Suplente: Kely Maia Cordeiro

• **Associação de Aposentados e Pensionistas de Angra dos Reis**

Titular: Walchyr Vicarone dos Reis

Suplente: Wardilau Diniz

• **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis**

Titular: Mônica dos Santos Souza Damasceno

Suplente: Marilda Siqueira

• **Associação das Mulheres Comunitárias em Ação**

Titular: Maria Aparecida Cardoso

Suplente: Naura Adão

• **Associação Beneficente das Mulheres Determinadas e Amigas de Angra dos Reis**

Titular: Telma Rosa Jerônimo Brito

Suplente: Nilzete Alves Oliveira

**Art. 2º** - Composição da nova diretoria do CMI para o período de 2012/2013:

Presidente: Walchyr Vicarone dos Reis

Vice-presidente: Luciana Fernandes Paulino

1º Secretário: Marli Barbosa dos Santos Pimentel

2º Secretário: Maria Aparecida Cardoso

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2012.

Walchyr Vicarone dos Reis

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

**PORTARIA Nº 021/2012/SDCT**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando o TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2008, celebrado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO – SEDECT/AR e PAULO ROBERTO NASCIMENTO FERREIRA, datado de 01 de outubro de 2012,

**RESOLVE**

**Art. 1º Fica designado o servidor UBIRACI SOARES, matrícula 704, Agente Administrativo**, para exercer a fiscalização do **Objeto:** locação de imóvel situado na Rua Ivo Cândido Teixeira, s/nº, Japuiba, destinado a depósito de veículos apreendidos pela Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito de Angra dos Reis, conforme solicitado através do Memorando nº 221/2012, de 01/10/2012, **Favorecido: Paulo Roberto Nascimento Ferradeira, Processo Administrativo nº 1.523/2008.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2012.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

MARCOS KOSHUYAMA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito - INTERINO

**PORTARIA Nº 022/2012/SDCT**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando o TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 072/2010, celebrado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO – SEDECT/AR e RONNIE CÂNDIDO PONCIANO, datado de 31 de agosto de 2012,

**RESOLVE**

**Art. 1º Fica designado o servidor UBIRACI SOARES, matrícula 704, Agente Administrativo**, para exercer a fiscalização do Objeto: locação de imóvel situado na Rua Prefeito João Galindo s/nº, Japuiba, nesta cidade, destinado a atender a demanda da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito de Angra dos Reis, conforme solicitado através do Memorando nº 177/2012, de 22/08/2012, **Favorecido: Ronnie Cândido Ponciano, Processo Administrativo nº 11.241/2010.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/08/2012.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

MARCOS KOSHUYAMA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito - INTERINO

**PORTARIA Nº 107/2012**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, KLEBER FREITAS DO NASCIMENTO**, registrado sob a matrícula nº 190.915, para Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Coordenação de Operação de Água, da Seção de Operação e Distribuição de Água, da Divisão de Operação e Controle de Qualidade, da Diretoria Executiva, símbolo CC-5, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 08 DE OUTUBRO DE 2012.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012/SEDECT/AR**

No dia 05 (cinco) de outubro de 2012 (dois mil e doze), no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, situado na Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271, Centro – Angra dos Reis/RJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 004/2012, Processo nº 046/2012, registram-se os preços da empresa **FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA ME**, localizada na Rodovia Benjamin Constant, nº 4703, KM 05 – PINHEIRAL - RJ, inscrito sob o CNPJ nº 12327673/0001-30, neste ato representado pela Sra. ROSÂNGELA TAVARES, CPF: 108.826.498-09, RG: 242030294SSPS, conforme abaixo:

LOTE I						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VENCEDOR
01	15	Unid.	Rolos de película refletiva amarela – GT	Nova Silk	R\$ 650,00	<b>FITAPLAST FITAS,</b>

			0,61 x 20m.			<b>SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>
02	06	Unid.	Rolos de película refletida azul – GT 0,61 x 20m	Nova Silk	R\$ 650,00	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>
03	15	Unid.	Rolos de película refletiva branca – GT 0,61 x 20m	Nova Silk	R\$ 650,00	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>
04	10	Unid.	Rolos de película refletiva laranja – GT 0,61 x 20m	Nova Silk	R\$ 650,00	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>
05	10	Unid.	Rolos de película refletida verde – GT 0,61 x 20m	Nova Silk	R\$ 650,00	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>
06	12	Unid.	Rolos de película refletida preta – GT 0,61 x 20m	Nova Silk	R\$ 650,00	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>
07	10	Unid.	Rolos de película refletida vermelha – GT 0,61 x 20m	Nova Silk	R\$ 650,00	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>
08	12	Unid.	Rolos de película refletida preta fosca – GT 0,61 x 20m	Nova Silk	R\$ 650,00	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>
09	5.000	Unid.	Tachão amarelo bidirecional 25 x 16 x 5cm.	Fitaplast	R\$ 14,75	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>
10	5.000	Unid.	Tacha branca bidirecional 11 x 09 x 2cm	Fitaplast	R\$ 6,00	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>
11	5.000	Unid.	Tachão branco bidirecional 25 x 16 x 5cm	Fitaplast	R\$ 14,75	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>
12	5.000	Unid.	Tacha amarela bidirecional 11 x 09 x 2cm	Fitaplast	R\$ 6,00	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>
13	4.000	Kg	Cola para tachões bicomponente a base de resina (embalagem de 1(um) kg)	Fitaplast	R\$ 8,00	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>
14	500	Unid.	Rolos de fita zebrada, preta e amarela 70mm x 200m x 50u (composição polietileno).	Plastcor	R\$ 5,10	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>
15	400	Unid.	Rolos de fita galvanizada 19mm x 30m x 1mm de espessura.	Servitec	R\$ 37,00	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>
16	200	Unid.	Rolos de fita galvanizada 10mm x 30m x 1mm de espessura.	Servitec	R\$ 25,00	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>
17	1.500	Unid.	Discos de alumínio com diâmetro de 50cm x 2mm de espessura.	Alcoa	R\$ 24,50	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>
18	5.000	Unid.	Braquetes (castanha) com parafusos e arruelas com rasgo de 22mm x 4mm para passagem de fita galvanizada.	Servitec	R\$ 1,95	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>
19	5.000	Unid.	Selos Galvanizados com orelhas 21mm x 5mm (medida interna)	Servitec	R\$ 0,23	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>
20	700	Unid.	Chapa de alumínio 2,00 x 1,00m com espessura de 2mm.	Alcoa	R\$ 185,00	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>
21	500	Unid.	Cone tipo conetotal 750 A na cor laranja com películas refletivas, dimensões: Altura 750mm x 400mm x 400mm, com seções para inserções de elementos de isolamento de área	Plastcor	R\$ 38,80	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>

			como: fenda para fita zebreada, orifícios para cordas, pinos para corrente, orifícios para encaixe de sinalizadores luminosos, placa pronta e bandeirolas.			
22	200	Unid.	Canalizador de tráfego (conão) base sextavada na cor laranja com 03 (três) faixas refletivas a luz de veículos de 15cm cada, alça para transporte e encaixe fixadores de sinalizadores luminosos peso original de 7,5Kg, podendo chegar a 50Kg preenchido sua base com água ou areia.	Ecosinal	R\$ 165,00	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>

**LOTE II**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VENCEDOR
01	800	Unid	Peças de madeira em maçaranduba bruta 7,5 x 7,5 cm com 3,5 m de comprimento cada.	Maçaranduba	R\$ 50,45	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>
02	2.000	Unid	Sarrafos de madeira em maçaranduba bruta 5 x 2 cm com 2,00m de comprimento cada.	Maçaranduba	R\$ 5,32	<b>FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,</b>

**CLÁUSULA I - OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços de Material para Sinalização Viária vertical para futuro e eventual fornecimento para atender à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito – SEDECT/AR.**

**CLÁUSULA II – DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12( doze ) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos elencados no **§1º do Art. 57 da Lei Federal n 8.666/93**, devidamente autuado em Processo Administrativo.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12(doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL, PRAZO DE FORNECIMENTO, GARANTIA E VALIDADE DOS MATERIAIS**

4.1. Os itens solicitados deverão ser entregues no Depósito Público Municipal, sito à Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3049 – Japuíba – Angra dos Reis - RJ, no período compreendido entre 9:00h e 17:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

4.2. O prazo de fornecimento de cada item será de **10(dez) dias**, após cada solicitação feita pela **Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito**. O referido prazo começará a fluir a partir do dia seguinte ao do recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Contratante.

4.2.1 O prazo de Garantia dos materiais será de 12(doze) meses, após a data de entrega, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor;

4.2.2 O prazo de Validade dos materiais será de 12(doze) meses, iniciados da data de entrega no local indicado no item 4.1

4.3 Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da **Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito**, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

**CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela **Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito**.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 004/2012.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 004/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 004/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s)

da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, da **Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito** pelo Secretário da pasta ou funcionário por ele nomeado.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo **Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito** ou funcionário por ele nomeado.

**CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

7.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na **alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93** ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VIII- DAS OBRIGAÇÕES**

**8.1 - DA CONTRATADA**

8.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

8.1.2. Os itens solicitados deverão ser entregues no Depósito Público Municipal, sito à Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3049 – Japuíba – Angra dos Reis - RJ, no período compreendido entre 9:00h e 17:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

8.1.3. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga da peça no local de entrega.

8.1.4. Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

8.1.5. Responsabilizar-se por qualquer material entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do **ANEXO I** e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24(vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

8.1.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

8.1.7. Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições dos materiais, objeto do presente edital.

8.1.8. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Solicitante.

**8.2 – DA CONTRATANTE**

8.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

8.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

8.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

8.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

8.2.6 – Promover a Ordem de Fornecimento dos itens devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

8.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

#### CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao titular da Superintendência de Transportes e Trânsito da SEDECT/AR que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

#### CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

9.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à **Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito** até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

9.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30(trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada do protocolo na **Tesouraria da SEDECT/AR**, do documento de cobrança dos itens entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

9.2.1 – Considera-se período de adimplemento o prazo de **30(trinta) dias** do fornecimento dos itens.

9.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

9.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

9.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2(dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do CRC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para

o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

E) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 10 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.6. No caso das penalidades previstas no item 10.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. **Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito**, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

#### CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.

12.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.3. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

#### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, .107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3. Esta ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Boletim Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

13.4. As condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Presencial n.º 004/2012 integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

13.5. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria especial de Defesa Civil e Trânsito e do Fornecedor Beneficiário.

Pregoeira: Vanessa Corrêa de Souza

Empresa/Representante Legal:

ROSÂNGELA TAVARES

CPF: 108.826.498-09, RG: 242030294SSPSP

FITAPLAST FITAS, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - ME,

MARCOS KOSHIYAMA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito - Interino

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1971**

**NOTIFICADO:** ISAIAS SOARES DE OLIVEIRA  
**ENDEREÇO:** RUA VALENTIM, 405 B – NOVA ANGRA  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 47412-2

LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO, FICANDO INCURSO NO ART. 90, ITEM III DO DECRETO Nº 2753/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 100 UFIR, OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

**DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 13/09/2012.

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2012.

SAAE/AR - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0204**

**INFRATOR:** NILTON SOUZA BRITO  
**ENDEREÇO:** RUA SÃO SEBASTIÃO, 36 F – FRADE  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 24603-3

**INFRAÇÃO:** DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 4605, FICANDO INCURSO NO ART.90, ITEM XXV DO DECRETO Nº 2753/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 20 UFIR, OU ENTRAR COM RECURSO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

**DATA DO AUTO DE INFRAÇÃO:** 01/10/2012

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2012.

SAAE/AR - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 5432**

**NOTIFICADO:** ISAIAS SOARES DE OLIVEIRA  
**ENDEREÇO:** RUA VALENTIM, 405 B – NOVA ANGRA  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 47412-2

REQUERER, JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), A LIGAÇÃO DE ESGOTO, COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 59 DO DECRETO Nº 2735/2003. O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MENCIONADO ACIMA.

**DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 13/09/2012.

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2012.

SAAE/AR - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** FRANCISCO DAS DORES OLIVEIRA  
**ENDEREÇO:** RUA ILHA GRANDE, Nº 353 - RIBEIRA.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 17.374-0

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, de 2012.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** JAQUELINE EGGER DE MOURA MACCORNICK SANHAÇO  
**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA, S/Nº - ABRAÃO.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 16.175-2

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ

O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, de 2012.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** LUIZ PEREIRA LEITE NETO  
**ENDEREÇO:** RUA MORRO DA CONSTÂNCIA, Nº 183 - FRADE.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 13.103-7

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, de 2012.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** PEDRO MARIA DA SILVA  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA DA PAZ, Nº 6 - FRADE.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 13.367-8

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, de 2012.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** CRISTINA SANTOS MIRANDA  
**ENDEREÇO:** RUA EVALDO DE SOUZA NEVES, Nº 45 – GAMBOA DO BELÉM.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 39.892-5

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, de 2012.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** IZAILDO BARNABÉ  
**ENDEREÇO:** RUA CUNHABEBE, Nº 603 - FRADE.  
**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 13.819-8

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, de 2012.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICADO:** JOSUÉ DA SILVA MOCO

**ENDEREÇO:** RUA BANANAL, Nº 100 – ÁGUA SANTA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 21.526-9

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, de 2012.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saac

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** MARCOS RAMOS DE MORES

**ENDEREÇO:** RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 77 – PARQUE BELÉM.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 17.296-5

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, de 2012.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saac

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** ROBERTO XAVIER DÓ NASCIMENTO

**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO INACIO DO NASCIMENTO, Nº 155 - ABRAÃO.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 14.957-5

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, de 2012.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saac

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** ANA LUZIA DE ASSIS SOUZA

**ENDEREÇO:** RUA DO AREAL, Nº 78 – PARQUE PEREQUÊ.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 19.085-0

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, de 2012.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saac

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** HANS MULLER

**ENDEREÇO:** RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Nº 824 – PARQUE MAMBUCABA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 19.799-6

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA)**

**DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, de 2012.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saac

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** JAQUELINE EGGER DE MOURA MACCORNICK SANHAÇO

**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA, S/Nº - ABRAÃO.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 26.034-9

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, de 2012.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saac

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** MANOEL BELO DA SILVA

**ENDEREÇO:** RUA DO VIRADOR, Nº 47 - FRADE.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 18.543-9

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, de 2012.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saac

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO:** REGINALDO DOS SANTOS

**ENDEREÇO:** RUA BELA VISTA, Nº 350 – NOVA ANGRA.

**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 36.786-2

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, de 2012.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo  
Presidente do Saac

### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo nº:** 3179/2012

**PARTES INTERESSADAS:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CONSIGNUM – PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA

**DECISÃO:** Diante de todo o exposto, acolho na íntegra o Parecer da PGM. SGAA e **DECLARO A NULIDADE** do Termo de Cessão de Direito de Uso nº 001/2012, de Sistema de Informática, a título gratuito, por vício de legalidade com efeitos **ex tunc**, com base no artigo 59, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 12 de setembro de 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### EXTRATO DE DECISÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:**

**Processo nº:** 377/CP/2009

**Interessado:** GILSON COSTA DE OLIVEIRA

**DECISÃO:** Deixo de ACOLHER o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar:

I. a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA** ao Servidor **GILSON COSTA DE OLIVEIRA**, Operador de Trânsito, matrícula nº 10.361, nos termos do Art. 104, incisos I, II, III, IV e X, c/c Art. 111, inciso I e Art. 113, todos da Lei 412/95, devendo ser anotada em seu registro funcional;

II. a remessa dos autos à SAD.SSRH, a fim de dar cumprimento a presente decisão e ciência do Servidor;

III. após, encaminhe-se para a Comissão Processante Permanente para os procedimentos de baixa e arquivamento.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 09 de maio de 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE DECISÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

**Processo nº:** 490/CPP/2011 - 496/CPP/12

**Interessado:** EDUARDO FERREIRA DA SILVA

**DECISÃO:** ACOLHO na íntegra o Parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar:

I. a aplicação da pena de **DEMISSÃO** ao Servidor **EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 190.654, nos termos do Art.111, inciso III, por infração as regras insculpidas nos artigos 104, inciso XII c/c 115, incisos III e IV, todos da Lei nº 412/95;

II. que sejam encaminhadas ao Membro do Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia, como determina o artigo 40, do CPP, com possível conduta tipificada no Art. 304, do Código Penal.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA-ME  
**TERMO ADITIVO Nº 004/2012 AO CONTRATO Nº 017/2009.**

**OBJETO:** Acréscimo de 24,87% (vinte e quatro vírgula oitenta e sete por cento) nos serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado (tipo janela) para atender a Rede Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 124 Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0181.2.152.70.00, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0591/2012**, de 03/09/2012, no valor de R\$ 8.456,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 1668/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2012.

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2012.

JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA  
Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e CONCOR – SERVIÇOS DE REMOÇÕES MÉDICAS LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 003/2012 AO CONTRATO Nº 016/2009.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de 17 de agosto de 2012, com término em 16 de agosto de 2013 e supressão de serviços na base de 15,79% (quinze vírgula setenta e nove por cento).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 10, Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04 e da Ficha 64, Dotação Orçamentária nº 23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 569/2012**, de 15/08/2012, no valor de R\$ 169.150,00 (Cento e sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais) e **Nota de Empenho nº 455/2012**, de 15/08/2012, no valor de R\$ 169.150,00 (Cento e sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais), respectivamente, para o exercício vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Artigo 57 e Inciso I, alínea “b”

do Artigo 65 da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 987/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2012.

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2012.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA  
Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e RICARDO COUTINHO

**TERMO ADITIVO Nº 007/2012 AO CONTRATO Nº 006/2005.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, a iniciar-se na data de 26 de agosto de 2012, com término em 25 de outubro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 53 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 000556/2012**, de 15/08/2012, no valor de R\$ 1.260,26 (um mil, duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo Administrativo nº 726/2005.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2012

Angra dos Reis, 26 de agosto de 2012.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA  
Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e CLÍNICA ORTO-MAXILAR DE ANGRA DOS REIS LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 005/2012 AO CONTRATO Nº 033/2007**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 03 (três) meses, a iniciar-se na data de 08 de agosto de 2012, com término em 07 de novembro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 28 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0183.2.220.20.03, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 540/2012**, de 07/08/2012, no valor de R\$ 89.272,80 (oitenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §4º, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo Administrativo nº 177/2007

**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2012

Angra dos Reis, 08 de agosto de 2012.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA  
Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA-ME

**TERMO ADITIVO Nº 003/2012 AO CONTRATO Nº 017/2009.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (dois) meses, com início em 09 de julho de 2012 e término em 08 de julho de 2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta da **Ficha nº 52 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339030.10.301.0183.2.236.20.03** e da **Ficha nº. 54 da Dotação Orçamentária nº. 27.01.339039.10.301.0183.2.236.20.03**, tendo sido emitidas as **Notas de Empenho nos. 488/2012**, de 06/07/2012, no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) e **489/2012**, de 06/07/2012, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), respectivamente, para o exercício de 2012.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 1668/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2012.

Angra dos Reis, 06 de julho de 2012.

JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e GL COMERCIO E CONSULTORIA DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA Nº 02/2010/IPS**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviço de perícia médica previdenciária nº 002/2010/IPS, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

**VALOR:** O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 124.261,32 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 20.710,22 (vinte mil, setecentos e dez reais e vinte e dois centavos)**.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Contrato.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **06 (seis) meses**, tendo início em **02/08/2012** e término em **01/02/2013**.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do **PT: 24.01.04.272.0179.2.173.21; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 000057/2012, de 27/07/2012, no valor de R\$ 103.521,10 (cento e três mil, quinhentos e vinte e um reais e dez centavos)**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 039/2012/IPS.CPS, de 20/07/2012, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor-Presidente do ANGRAPREV.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2010.

Angra dos Reis, 31 de julho de 2012.  
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** VALDEVIDES FERREIRA GAMA

**Ato:** Portaria nº 629/2011

**Data:** 05/07/2011

**Validade:** 29/07/2011

**Publicação:** 29/07/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **VALDEVIDES FERREIRA GAMA**, matrícula nº 608, Merendeira Ref. 102, Padrão J, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 629/2011 de 05 de julho de 2011, publicada em 29 de julho de 2011, com validade a partir de 29 de julho de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 9.977/10.950 dias** (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)...**R\$ 867,55**

Angra dos Reis, 20 de agosto de 2012  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** VALDEVIDES FERREIRA GAMA

**Ato:** Portaria nº 629/2011

**Data:** 05/07/2011

**Validade:** 29/07/2011

**Publicação:** 29/07/2011

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **VALDEVIDES FERREIRA GAMA**, matrícula nº 608, Merendeira Ref. 102, Padrão J, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 629/2011 de 05 de julho de 2011, publicada em 29 de julho de 2011, com validade a partir de 29 de julho de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base - proporcional a 9.977/10.950 dias** (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.750/2011).....**R\$ 856,27**  
**Anuênio 16%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....**R\$ 150,37**

**TOTAL.....R\$ 1.006,64**

Angra dos Reis, 20 de agosto de 2012  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor:** WALDEMIR ARAÚJO DA SILVA

**Ato:** Portaria nº 1253/2012

**Data:** 18/07/2012

**Validade:** 20/07/2012

**Publicação:** 20/07/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **WALDEMIR ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 254, Agente Administrativo Ref. 203, Padrão "L", Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1253/2012 de 18 de julho de 2012, publicada em 20 de julho de 2012, com validade a partir de 20 de julho de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 2.867/2012).....**R\$ 2.925,53**

**Anuênio 17%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....**R\$ 497,34**

**Progressão PCCR 2%** (Lei 1683/06 e Decr. 5618/08).....**R\$ 58,51**

**Súmula 76 -94,45 horas** (Súmula 76).....**R\$ 2.771,06**

**TOTAL .....R\$ 6.252,44**

Angra dos Reis, 15 de agosto de 2012  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor:** ORIOVALDO MOREIRA DA SILVA

**Ato:** Portaria nº 1254/2012

**Data:** 18/07/2012

**Validade:** 20/07/2012

**Publicação:** 20/07/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ORIOVALDO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 515, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1254/2012 de 18 de julho de 2012, publicada em 20 de julho de 2012, com validade a partir de 20 de julho de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012).....**R\$ 2.221,31**

**Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 2.028,67**

**Triênio Lei** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 645,26**

**TOTAL .....R\$ 4.895,24**

Angra dos Reis, 15 de agosto de 2012  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor:** ADILSON ALEXANDRE DE BARROS

**Ato:** Portaria nº 657/2012

**Data:** 24/04/2012

**Validade:** 25/05/2012

**Publicação:** 25/5/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ADILSON ALEXANDRE DE BARROS**, Auxiliar Serviços de Saneamento Ref. 103, matrícula nº 190691, Padrão "C", do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aposentado através da Portaria nº 657/2012 de 24 de abril de 2012, publicada em 25 de maio de 2012, com validade a partir de 25 de maio de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 854,37**

Angra dos Reis, 18 de junho de 2012  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: LENAIDE VIANA DE SOUZA SILVA**

**Ato:** Portaria nº 532/2012  
**Data:** 16/03/2012  
**Validade:** 30/03/2012  
**Publicação:** 30/03/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LENAIDE VIANA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 391, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 532/2012 de 16 de março de 2012, publicada em 30 de março de 2012, com validade a partir de 30 de março de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012).....**R\$ 2.221,31**  
**Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 2.028,67**  
**Triênio Lei** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 645,26**  
**TOTAL**.....**R\$ 4.895,24**

Angra dos Reis, 02 de julho de 2012  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: PAULA REJANE LARANGEIRA DE MORAES**

**Ato:** Portaria nº 784/2012  
**Data:** 11/06/2012  
**Validade:** 22/06/2012  
**Publicação:** 22/06/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **PAULA REJANE LARANGEIRA DE MORAES**, matrícula nº 880, Técnico de Contabilidade Ref. 204, Padrão “L”, Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 784/2012 de 11 de junho de 2012, publicada em 22 de junho de 2012, com validade a partir de 22 de junho de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 2.867/2012).....**R\$ 3.452,69**  
**Anuênio 17%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....**R\$ 586,96**  
**Triênio Efetivo 15%** (Artigo 123 da Lei Municipal nº 335/86).....**R\$ 1.035,81**  
**Incorporação Salário Base** (Artigo 136 da Lei Municipal nº 335/86).....**R\$ 3.452,69**  
**TOTAL**.....**R\$ 8.528,15**

Angra dos Reis, 18 de julho de 2012  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: NATALINA DE OLIVEIRA BOAVENTURA**

**Ato:** Portaria nº 1189/2012  
**Data:** 10/07/2012  
**Validade:** 20/07/2012  
**Publicação:** 20/07/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **NATALINA DE OLIVEIRA BOAVENTURA**, matrícula nº 680, Merendeira, Ref. 102, Padrão “K”, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1189/2012 de

1 de julho de 2012, publicada em 20 de julho de 2012, com validade a partir de 20 de julho de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 2.867/2012) .....**R\$ 1.053,03**  
**Anuênio 17%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....**R\$ 179,02**  
**TOTAL** ..... **R\$ 1.232,05**

Angra dos Reis, 29 de agosto de 2012  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor: ELIZABETH SOARES LAGE**

**Ato:** Portaria nº 141/2011  
**Data:** 17/01/2011  
**Validade:** 18/02/2011  
**Publicação:** 18/02/2011

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELIZABETH SOARES LAGE**, Docente II, Referência 600, matrícula 2827, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 141/2011 de 17 de janeiro de 2011, publicada em 18 de fevereiro de 2011, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Salário Base – proporcional a 8.507/10.950 dias** (Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....**R\$ 1.537,12**  
- **Triênio Ref. 6** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) ..**R\$ 1.462,83**  
- **Triênio** (Lei nº 1857/2007) .....**R\$ 199,60**  
- **Total** .....**R\$ 3.199,55**

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2012.  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor: ELIZABETH SOARES LAGE**

**Ato:** Portaria nº 140/2011  
**Data:** 17/01/2011  
**Validade:** 18/02/2011  
**Publicação:** 18/02/2011

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELIZABETH SOARES LAGE**, Docente II, Referência 600, matrícula 2072, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 140/2011 de 17 de janeiro de 2011, publicada em 18 de fevereiro de 2011, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Salário Base – proporcional a 8.900/10.950 dias** (Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....**R\$ 2.010,09**  
- **Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 2.258,64**  
- **Triênio** (Lei nº 1857/2007) .....**R\$ 274,44**  
- **Gratif. Incent. Escolaridade – 8%** (Lei 1.891/07) .....**R\$ 197,85**  
- **Total** .....**R\$ 4.741,02**

Angra dos Reis, 13 de agosto de 2012.  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: VALÉRIA SILVA DOS SANTOS CASTRO**

**Ato:** Portaria nº 1.277/2011  
**Data:** 05/12/2011

**Validade:** 12/01/2012

**Publicação:** 12/01/2012

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **VALÉRIA SILVA DOS SANTOS CASTRO**, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão F, matrícula 5688, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.277/2011 de 05 de dezembro de 2011, publicada em 12 de janeiro de 2012, com validade a partir de 12 de janeiro de 2012, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Salário Base – proporcional a 5.229/10.950** (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.750/2011).....**R\$ 1.085,99**  
 - **Anuênio 14%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95).....**R\$ 318,38**  
 - **Total** .....**R\$ 1.404,37**

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2012.  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Neusa Maria B. A. Gonçalves  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 Sérgio Antonio Campos Telles  
 Diretor-Presidente

### APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** DEISE DARCY RIBEIRO DOS PASSOS

**Ato:** Portaria nº 689/2007

**Data:** 08/08/2007

**Validade:** 30/08/2007

**Publicação:** 30/08/2007

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **DEISE DARCY RIBEIRO DOS PASSOS**, Médico, Referência 300, Padrão "G", matrícula 4542, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 689/2007 de 08 de agosto de 2007, publicada em 30 de agosto de 2007, com validade a partir de 30 de agosto de 2007, conforme valor abaixo discriminado:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional a 4.991/10.950 dias** (Artigo 11, § 1º, inciso I e § 16, da Lei Municipal nº 1.505 de 30 de dezembro de 2004 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 1.797/2007) .....**R\$ 1.133,55**  
 - **Anuênio 12%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95) .....**R\$ 298,44**  
 - **Complemento salarial (§ 4º do Art. 5º da ON/MPS 1/2012)**.....**R\$ 447,08**  
 - **Total** .....**R\$ 1.879,07**

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2012.  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Neusa Maria B. A. Gonçalves  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 Sérgio Antonio Campos Telles  
 Diretor-Presidente

### APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** SERGIO MURILO TEIXEIRA PIMENTA

**Ato:** Portaria nº 380/2010

**Data:** 17/03/2010

**Validade:** 25/03/2010

**Publicação:** 25/03/2010

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **SERGIO MURILO TEIXEIRA PIMENTA**, Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 203, Padrão J, matrícula 922, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 380/2010 de 17 de março de 2010, publicada em 25 de março de 2010, com validade a partir de 25 de março de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Salário Base –** (Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....**R\$ 2.465,83**  
 - **Anuênio 7%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95) ..... **R\$ 172,60**  
 - **Produtividade Fiscal 150%**..... **R\$ 3.698,76**

- **Total** ..... **R\$ 6.337,19**

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2012.  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Neusa Maria B. A. Gonçalves  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 Sérgio Antonio Campos Telles  
 Diretor-Presidente

### APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** CESAR FERNANDO LEMOS

**Ato:** Portaria nº 379/2010

**Data:** 16/03/2010

**Validade:** 18/03/2010

**Publicação:** 18/03/2010

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **CESAR FERNANDO LEMOS**, Vigilante, Referência 104, Padrão H, matrícula 4478, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 379/2010 de 16 de março de 2010, publicada em 18 de março de 2010, com validade a partir de 18 de março de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base – proporcional a 6.040/12.775 dias** (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....**R\$ 568,61**  
 - **Anuênio 15%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95) .....**R\$ 180,40**  
 - **Complemento salarial (§ 4º do Art. 5º da ON/MPS 1/2012)**.....**R\$ 56,40**  
 - **Total** .....**R\$ 805,41**

Angra dos Reis, 18 de agosto de 2012.  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Neusa Maria B. A. Gonçalves  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 Sérgio Antonio Campos Telles  
 Diretor-Presidente

### APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** ILDA DA CONCEIÇÃO GRILLO

**Ato:** Ato nº 227/2010

**Data:** 31/12/2010

**Validade:** 04/02/2011

**Publicação:** 04/02/2011

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ILDA DA CONCEIÇÃO GRILLO**, Oficial de Manutenção, Nível QS06E2, matrícula 18, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, aposentada através do Ato nº 227/2010 de 31 de dezembro de 2010, publicada em 04 de fevereiro de 2011, com validade a partir de 04 de fevereiro de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional a 10.924/10.950 anos** (Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.595/2010) .....**R\$ 2.508,04**  
 - **Anuênio 16%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95) .....**R\$ 402,24**  
 - **Total** .....**R\$ 2.910,28**

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2012.  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Neusa Maria B. A. Gonçalves  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 Sérgio Antonio Campos Telles  
 Diretor-Presidente

### APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** LILIAN HAUT PEREGRINO

**Ato:** Portaria nº 892/2007

**Data:** 23/11/2007

**Validade:** 06/12/2007

**Publicação:** 06/12/2007

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LILIAN HAUT PEREGRINO**, Docente II, matrícula 7757, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 892/2007

de 23 de novembro de 2007, publicada em 06 de dezembro de 2007, com validade a partir de 06 de dezembro de 2007, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional a 2.333/10.950 dias** (Artigo 11, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 1.857/2007) .....**R\$ 359,18**
- **Triênio – Referência 2** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) ..**R\$ 316,94**
- **Triênio – (Lei Municipal nº 1.857/2007)** .....**R\$ 90,12**
- **Complemento Salarial – (§ 4º do Art. 5º da ON/MPS nº 1/2012)**.....**R\$ 350,97**
- **Total** .....**R\$ 1.117,21**

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2012.  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor: HELENA MARIA DE OLIVEIRA**

**Ato:** Portaria nº 870/2011

**Data:** 02/09/2011

**Validade:** 16/09/2011

**Publicação:** 16/09/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora HELENA MARIA DE OLIVEIRA, Docente I, Referência 400, matrícula 4138, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 870/2011 de 02 de setembro de 2011, publicada em 16 de setembro de 2011, com validade a partir de 16 de setembro de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 70%** (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$ 1.433,01**

Angra dos Reis, 23 de março de 2012.  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor: HELENA MARIA DE OLIVEIRA**

**Ato:** Portaria nº 870/2011

**Data:** 02/09/2011

**Validade:** 16/09/2011

**Publicação:** 16/09/2011

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora HELENA MARIA DE OLIVEIRA, Docente I, Referência 400, matrícula 4138, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 870/2011 de 02 de setembro de 2011, publicada em 16 de setembro de 2011, com validade a partir de 16 de setembro de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional a 6.965/10.950 dias** (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 1.797/2007).....**R\$ 1.259,98**
- **Triênio – Ref. 5** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) .....**R\$ 1.151,34**
- **Triênio – (Lei Municipal nº 1.857/2007)** .....**R\$ 330,79**
- **Total** .....**R\$ 2.742,11**

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2012.  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor: MARLENE DIAS TAVARES DUTRA**

**Ato:** Portaria nº 858/2005

**Data:** 01/04/2005

**Validade:** 14/04/2005

**Publicação:** 14/04/2005

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARLENE DIAS TAVARES DUTRA, Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Padrão F, Matrícula nº 2935, do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos da Portaria nº 858/2005 de 01 de abril de 2005, publicada em 14 de abril de 2005, com validade a partir de 14 de abril de 2005, conforme valor abaixo:

- **Salário Base – proporcional a 5.423/10.950 dias** (Artigo 11, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505/2004, combinado com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 1.457/2004) .....**R\$ 490,00**
- **Anuênio 10%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95) .....**R\$ 98,94**
- **Complemento salarial (§ 4º do Art. 5º da ON/MPS 1/2012)**...**R\$ 172,90**
- **Total** .....**R\$ 761,84**

Angra dos Reis, 16 de agosto de 2012.  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: VERA LUCIA BARBOSA DAMAZIO DA SILVA**

**Ato:** Portaria nº 528/2012

**Data:** 15/03/2012

**Validade:** 30/03/2012

**Publicação:** 30/03/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora VERA LUCIA BARBOSA DAMAZIO DA SILVA, matrícula nº 6193, Enfermeiro Ref. 300, Padrão “F”, Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 528/2012 de 15 de março de 2012, publicada em 30 de março de 2012, com validade a partir de 30 de março de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base – proporcional a 4.847/10.950 dias** (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.867/2012).....**R\$ 1.410,98**
- **Anuênio 13%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....**R\$ 414,39**
- **Gratíf. Incent. Escolaridade 10%** (Lei Municipal nº 1.891/07)...**R\$ 318,76**
- **Progressão PCCR 2%** (Lei 1683/06 e Decr. 5618/08) .....**R\$ 63,75**
- **TOTAL** .....**R\$ 2.207,88**

Angra dos Reis, 18 de agosto de 2012  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor: JURANDY DAS CHAGAS**

**Ato:** Portaria nº 311/2010

**Data:** 24/02/2010

**Validade:** 04/03/2010

**Publicação:** 04/03/2010

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor JURANDY DAS CHAGAS, Coveiro, Referência 102, Padrão I, matrícula 2144, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 311/2010 de 24 de fevereiro de 2010, publicada em 04 de março de 2010, com validade a partir de 04 de março de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Salário Base – (Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010)** .....**R\$ 887,58**
- **Anuênio 14%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95) .....**R\$ 124,26**

- **Total** .....R\$ **1.011,84**

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2012.  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** MARIA APARECIDA VICENTE GONÇALVES

**Ato:** Portaria nº 910/2005

**Data:** 09/05/2005

**Validade:** 19/05/2005

**Publicação:** 19/05/2005

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA APARECIDA VICENTE GONÇALVES**, Comunicador Social, Nível X, Padrão "F", Matrícula nº 1348, do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos da Portaria nº 910/2005 de 09 de maio de 2005, publicada em 19 de maio de 2005, com validade a partir de 19 de maio de 2005, conforme valor abaixo:

- **Salário Base** (Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Artigo 11, § 1º, inciso I e § 5º da Lei Municipal nº 1.505/2004 de 30 de dezembro de 2004, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 1457/2004) ..... **R\$ 2.091,56**  
- **Anuênio 10%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95) ..... **R\$ 209,16**  
- **Total** ..... **R\$ 2.300,72**

Angra dos Reis, 15 de agosto de 2012.  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** ELSON LUIS DE OLIVEIRA

**Ato:** Portaria nº 444 /2010

**Data:** 31/03/2010

**Validade:** 08/04/2010

**Publicação:** 08/04/2010

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ELSON LUIS DE OLIVEIRA**, Vigilante, Referência 104, Padrão J, matrícula 2450, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 444/2010 de 31 de março de 2010, publicada em 08 de abril de 2010, com validade a partir de 08 de abril de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Salário Base** (Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2599/2010) ..... **R\$ 1.270,93**  
- **Anuênio 14%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95) ..... **R\$ 177,93**  
- **Incorporação de Horas Extras – Valor** (Decisão Judicial Processo TRT nº RT 420/94) ..... **R\$ 1.357,91**  
- **Total** ..... **R\$ 2.806,77**

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2012.  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** DILSON ANASTÁCIO

**Ato:** Portaria nº 787/2010

**Data:** 21/07/2010

**Validade:** 06/08/2010

**Publicação:** 06/08/2010

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **DILSON ANASTÁCIO**, Vigilante, Referência 104, Padrão "J",

matrícula 1869, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 787/2010 de 21 de julho de 2010, publicada em 06 de agosto de 2010, com validade a partir de 06 de agosto de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** - (Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010)..... **R\$ 1.270,93**  
- **Anuênio 15%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95) ..... **R\$ 190,64**  
- **Incorporação de horas extras** (Processo nº 598/1991) ..... **R\$ 1.446,43**  
- **Total** ..... **R\$ 2.908,00**

Angra dos Reis, 18 de agosto de 2012.  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** LUIZ PAES SELLES

**Ato:** Portaria nº 953/2010

**Data:** 31/08/2010

**Validade:** 08/10/2010

**Publicação:** 08/10/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **LUIZ PAES SELLES**, Médico, Referência 300, Padrão I, matrícula 719, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 953/2010 de 31 de agosto de 2010, publicada em 08 de outubro de 2010, com validade a partir de 08 de outubro de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria** (Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) ..... **R\$ 3.345,60**

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2010.  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** LUIZ PAES SELLES

**Ato:** Portaria nº 953/2010

**Data:** 31/08/2010

**Validade:** 08/10/2010

**Publicação:** 08/10/2010

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **LUIZ PAES SELLES**, Médico, Referência 300, Padrão I, matrícula 719, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 953/2010 de 31 de agosto de 2010, publicada em 08 de outubro de 2010, com validade a partir de 08 de outubro de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Salário Base** - (Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010) ..... **R\$ 3.084,50**  
- **Anuênio 14%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95) ..... **R\$ 431,83**  
- **Total** ..... **R\$ 3.516,33**

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2012.  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** JANAÍNA SACRAMENTO ANUNCIACÃO

**Ato:** Portaria nº 1.226/2011

**Data:** 18/11/2011

**Validade:** 12/01/2012

**Publicação:** 12/01/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **JANAÍNA**

**SACRAMENTO ANUNCIACÃO**, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão H, matrícula 4825, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.226/2011 de 18 de novembro de 2011, publicada em 12 de janeiro de 2011, com validade a partir de 12 de janeiro de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 8.851/10.950 dias** (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$ 1.545,14**

Angra dos Reis, 14 de fevereiro de 2012.  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor: JOSÉ TADEU CARREIRA DO SACRAMENTO**

**Ato:** Portaria nº 958/2010

**Data:** 31/08/2010

**Validade:** 08/10/2010

**Publicação:** 08/10/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JOSÉ TADEU CARREIRA DO SACRAMENTO**, Vigilante, Referência 104, Padrão H, matrícula 4482, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 958/2010 de 31 de agosto de 2010, publicada em 08 de outubro de 2010, com validade a partir de 08 de outubro de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

**- Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 70%** (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$ 823,30**

Angra dos Reis, 29 de outubro de 2010.  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor: ALANIR DA SILVA IRINEU**

**Ato:** Portaria nº 236/2011

**Data:** 04/02/2011

**Validade:** 18/02/2011

**Publicação:** 18/02/2011

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ALANIR DA SILVA IRINEU**, Docente II, Referência 600, matrícula 593, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 236/2011 de 04 de fevereiro de 2011, publicada em 18 de fevereiro de 2011, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

**- Salário Base – proporcional a 9.814/10.950** (Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010) .....**R\$ 1.773,28**

**- Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) ...**R\$ 1.806,96**

**- Triênio (Lei nº 1857/2007)** .....**R\$ 335,71**

**- Total** .....**R\$ 3.915,95**

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2012.  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor: ALANIR DA SILVA IRINEU**

**Ato:** Portaria nº 237/2011

**Data:** 04/02/2011

**Validade:** 18/02/2011

**Publicação:** 18/02/2011

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ALANIR DA SILVA IRINEU**, Docente II, Referência 600, matrícula 2718, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 237/2011 de 04 de fevereiro de 2011, publicada em 18 de fevereiro de 2011, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

**- Salário Base – proporcional a 9.814/10.950 anos** (Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010) .....**R\$ 1.773,28**

**- Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)...**R\$ 1.806,96**

**- Triênio (Lei nº 1857/2007)** .....**R\$ 335,71**

**- Total** .....**R\$ 3.915,95**

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2012.  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
Sérgio Antonio Campos Telles  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 263/2012**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MANSUR**, Fonodóloga, Matrícula 11645, para assumir a responsabilidade técnica pela Área Técnica da Pessoa com Deficiência, com efeitos a contar de 01 de Outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2012.  
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 265/2012**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR JAIRO MAGNO DE CASTRO**, para o Cargo de Diretor de Especialidades Médicas, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2012.  
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 266/2012**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do processo 8800/2012 de 12 de Abril de 2012;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **SERGIO FERREIRA DE MENEZES**, Matrícula 4581, AGENTE FISCAL SANITARIO, para compor a Equipe de Fiscalização Sanitária da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2012.  
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 267/2012**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**EXONERAR ROSANE SALOMÃO FERNANDES RAMALHO**, Matrícula 4500928, do Cargo de Diretora de Suporte Pré-Hospitalar, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2012.  
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA  
Presidente - FuSAR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR CONCURSO DE 2008

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis, em atendimento a Liminar concedida nos autos do Processo Judicial nº 0008402-42.2012.8.19.0003, **CONVOCA** o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga, sob o Regime Estatutário, conforme abaixo, a comparecer entre os dias **24, 25 e 26/10/2012**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Diretoria de Recursos Humanos da Superintendência de Administração, situada na Rua Almirante Brasil, n.º 49, Balneário, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL MÉDIO		
CIRURGIÃO DENTISTA – 2º DISTRITO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
12º	46188749	RODRIGO LESSA DE SOUZA

O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 09 de outubro de 2012.

JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA  
Presidente - FuSAR

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Tatiana Lima Figueiredo Paim Miguel, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta secretaria, os autos do processo n.º 24051/2011, Auto/Notificação, em que o Agente Público lavrou Auto de Infração em face de **KALYNKA RESENDE HOFMANN**, devidamente inscrita no CPF n.º 123.723.807-29, com endereço na Rua Japoranga, ao lado do 28, Japuiba, Angra dos Reis - RJ, objetivando dar ciência a Autuada acima mencionada e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica INTIMADO a Autuada, que foi lavrado o Auto de Infração n.º 01264/2011, por estar funcionando sem alvará de funcionamento, descumprindo determinação legal, ficando a infratora incurso na Lei 1142/2001 em seu artigo 27 que acrescenta a alínea "d" ao inciso II do artigo 11 da Lei 820/1999. Nestes termos, deve a infratora recolher a multa de R\$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais) ou apresentar defesa por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias. A falta de apresentação do pagamento ou da defesa por escrito, ensejará a inscrição do valor da multa lavrada em Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 18 dias do mês de outubro de 2011. Eu, Marcelo Peixoto Soares, mat. 18.503, Coordenador de Homologação;

Tatiana Lima Figueiredo Paim Miguel  
Secretária Municipal de Fazenda.

### PORTARIA Nº 023/2012/SDCT

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando termos da **Ata de Registro de Preços nº 003/2012**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2012/SDCT, Processo nº 067/2012, onde foram registrados os preços da Empresa RODANDO LEGAL SERVIÇOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, datada de 08 de outubro de 2012,

#### RESOLVE

**Art. 1º Fica designado o servidor UBIRACI SOARES, matrícula 704, Agente Administrativo**, para exercer a fiscalização do **Objeto**: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reboque de veículos no raio de 60 (sessenta) quilômetros neste município, para atender a demanda da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito de Angra dos Reis, conforme solicitado através do Memorando nº 178/2012/SDCT, de 13/07/2012, **Favorecido: Rodando Legal Serviços e Transporte Rodoviário Ltda, CNPJ nº 08.397.160/0001-28, Processo de Despesa nº 067/2012.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/10/2012.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, 16 DE OUTUBRO DE 2012.  
MARCOS KOSHIYAMA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito - INTERINO

### PORTARIA Nº 024/2012/SDCT

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da Comunicação Interna nº 148/2012, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datada de 02 de outubro de 2012,

#### RESOLVE

**CRIAR Comissão de Sindicância Administrativa**, para apurar o requerimento do Processo nº 12.727/2012/PMAR, em nome de P A Gripp Engenharia e Construções EPP, e designar para compô-la os seguintes servidores:

- PRESIDENTE: MARCOS KOSHIYAMA – Matr.: 3432
- MEMBRO: LEONARDO CORRÊA DA SILVA – Matr.: 21.368
- MEMBRO: LEANDRO DE ARAÚJO SILVA – Matr.: 6.500.025
- MEMBRO: ALEXANDRE MILCZANOWSKI RIBEIRO – Matr.: 11.752

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO,  
08 DE OUTUBRO DE 2012.

Marcos Koshiyama

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito - Interino

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 006/2012.**

**OBJETO:** Acréscimo de 12% (doze por cento) e prorrogação do prazo de execução em 30 (trinta) dias, fixando seu término para **22 de setembro de 2012.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b", e art. 57 § 1º, I, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 886/2012.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2012.

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2012.

JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA  
Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e THEREZINHA JORDÃO ELIAS**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 021/2009**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, a iniciar-se na data de **25 de agosto de 2012**, com término em **24 de fevereiro de 2013.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 61 da **Dotação Orçamentária nº 23.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0457/2012, de 22/08/2012** no valor de **R\$ 48.141,84 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do **Processo Administrativo nº 3446/2009**

**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2012

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2012.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA  
Presidente

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 028/2010.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses, com início em 16 de setembro de 2012 e término em 15 de dezembro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 10 da **Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 602/2012, de 14/09/2012**, no valor de **R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais), para o período.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 2440/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2012.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2012.

JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC,  
**TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 004/2011**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de 30 de agosto de 2012, com término em 29 de agosto de 2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 08 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 553/2012, de 09/08/2012, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para o exercício vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 1230/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2012.

Angra dos Reis, 10 de agosto de 2012.  
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E JORGE LUIZ MOREIRA

**TERMO ADITIVO 002/2012 AO CONTRATO Nº 038/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de 19/09/2012 com término em 18/09/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 53 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0604/2012, de 14/09/2012, no valor de R\$ 1.101,60 (um mil, cento e um reais e sessenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2615/2008.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2012

Angra dos Reis, 19 de setembro de 2012.  
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ME

**TERMO ADITIVO Nº 011/2012 AO CONTRATO Nº 004/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias, a iniciar-se na data de 05 de setembro de 2012, com término em 05 de outubro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 65 da Dotação Orçamentária nº 23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 486/2012, de 03/09/2012 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o período.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo Administrativo nº 2572/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2012

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2012.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA  
Presidente

**DECRETO Nº 8.497**

**DE 20 DE SETEMBRO DE 2012**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.853 de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 353.126,27 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Assinatura de Convênio: Fonte 68 Instituto Estadual do Ambiente – INEA – R\$ 353.126,27 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)**, na forma do presente Decreto.

**ASSINATURA DE CONVÊNIO**

Suplementação	Assinatura de Convênio	Valor (R\$)
20.08.339039.17.512.0122.1.950.68.00	INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	353.126,27
<b>Total:</b>		<b>353.126,27</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

68.00 = Instituto Estadual do Ambiente - INEA

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**DECRETO Nº 8.507**

**DE 27 DE SETEMBRO DE 2012**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Suplementação/Anulação: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, na forma do presente Decreto.

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
26.01.449052.08.244.0134.2.254.37.00	26.01.339039.08.244.0134.2.254.37.00	20.000,00
26.01.339039.08.243.0136.2.270.00.00	26.01.339039.08.244.0134.2.248.00.00	22.000,00
26.01.339039.08.244.0136.2.271.00.00	26.01.339036.08.244.0136.2.271.00.00	4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>46.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

37.00 = Fundo Nacional de Assistência Social - MDS

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

WALTER COSTA FILHO

Secretário Municipal de Ação Social

**DECRETO Nº 8.508**

**DE 27 DE SETEMBRO DE 2012**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Suplementação/Anulação: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, na forma do presente Decreto.

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
25.01.339008.04.122.0101.2.201.00.00	25.01.319094.04.122.0101.2.001.00.00	2.000,00
25.01.339039.17.122.0101.2.202.10.00	25.01.339036.17.122.0101.2.202.10.00	7.000,00
25.01.339039.17.122.0101.2.202.10.00	25.01.339091.17.122.0101.2.202.10.00	4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

10.00 = Diretamente Arrecadado

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente do serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**DECRETO Nº 8.511****DE 27 DE SETEMBRO DE 2012****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Suplementação/Anulação: R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais)**, na forma do presente Decreto.

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.339039.12.361.0101.2.161.04.00	22.01.339039.15.452.0112.2.343.04.00	30.300,00
20.05.339039.04.122.0101.2.161.04.00	22.01.339039.15.452.0112.2.343.04.00	19.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>49.300,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

04.00 = Royalties

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 8.530****DE 16 DE OUTUBRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 085/SAD/2012, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 11 de outubro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica antecipada, no âmbito das repartições públicas municipais, para o dia 19 de novembro de 2012, a folga referente ao feriado do dia 20 de novembro de 2012 – **Consciência Negra**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 8.531****DE 16 DE OUTUBRO DE 2012****ALTERA DECRETO Nº 7.158, DE 26 DE JUNHO DE 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 199/12, da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de outubro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Ementa do Decreto nº 7.158, de 26 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Regula o funcionamento da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, criada pelo Decreto nº 7.592, de 14 de setembro de 2010.”**  
(NR)

**Art. 2º** O Preâmbulo do Decreto nº 7.158, de 26 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.592, de 14 de setembro de 2012, regulamentou os procedimentos de avaliação de desenvolvimento funcional para fins de promoção e progressão por merecimento, instituídos pela Lei nº 1.683, de 26 de maio de 2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o mencionado Decreto, em seu art. 23, criou ainda a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, cujo funcionamento carece de regulamentação,” (NR)

**Art. 3º** Os artigos 1º e 4º do Decreto nº 7.158, de 26 de junho de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** O funcionamento da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, criada pelo Decreto nº 7.592, de 14 de setembro de 2010, destinada a promover, coordenar e supervisionar os atos relativos aos procedimentos de avaliação dos servidores, visando a promoção e a progressão por merecimento, conforme estabelece a Lei nº 1.683, de 26 de maio de 2006, será regulado pelo presente Decreto.” (NR)

**Art. 4º** A alternância dos integrantes da Comissão dar-se-á a cada 03 (três) anos, cabendo ainda substituição nos casos de morte, aposentadoria, exoneração ou impedimentos de quaisquer de seus membros, ou ainda, a critério do Chefe do Poder Executivo, respeitadas as regras previstas nos artigos 37 e 38 da Lei nº 1.683/2006, com a nova redação dada pela Lei nº 1.939/2008, e nos artigos 23 e 24 do Decreto nº 7.592, de 14 de setembro de 2010.

[...]” (NR)

**Art. 4º** Fica revogado o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 7.158, de 26 de junho de 2009.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de outubro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 8.532****DE 16 DE OUTUBRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 37 da Lei nº 1683, de 26 de maio de 2006 e os art. 23 e 24 do Decreto nº 7.592, de 14 de setembro de 2012 e os termos do Memorando nº 209/12, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 16 de outubro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, com a atribuição de proceder a avaliação periódica de desempenho, em atendimento ao disposto no o art. 37 da Lei nº 1683, de 26 de maio de 2006 e os art. 23 e 24 do Decreto nº 7.592/2010, de 14 de setembro de 2010:

**PRESIDENTE:** BEATRIZ HOROKOSKI BARROZO

**SUPLENTE:** OSMAR INNECO PEREIRA

CARLA FERREIRA POUSA COSTA

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA

FABIANA JUDICE DE OLIVEIRA

MARCIA CRISTINA DE SOUZA

RITA DE CASSIA CARREIRA DO SACRAMENTO

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2012.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 MAURO RIBEIRO GARCIA  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 8.534  
 DE 17 DE OUTUBRO DE 2012**

**Cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV e dá outras providências.**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos, que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do ANGRAPREV, atendendo ao disciplinado na Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV.

**Parágrafo único.** As atividades relacionadas com o Comitê de Investimentos reger-se-ão pelos dispositivos previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional que regula os investimentos dos RPPS, pelas Portarias MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011, atualizada pela Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012, pela política de investimentos do RPPS e pelas normas declaradas neste ato normativo.

**Art. 2º** A formalização do ato serve para normatizar a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos previsto na Portaria MPS nº 170/12.

**Parágrafo único.** Este ato normativo regulamentará, entre outros dispositivos:

- I - da composição do Comitê de Investimentos;
- II - dos requisitos para compor o Comitê de Investimentos;
- III - da competência do Comitê de Investimentos;
- IV - da coordenação do Comitê de Investimentos;
- V - da responsabilidade dos membros do Comitê de Investimentos;
- VI - do mandato e da vacância;
- VII - das reuniões;
- VIII - das disposições finais.

**CAPÍTULO I**

**Da composição do Comitê de Investimentos**

**Art. 3º** O Comitê de Investimentos deve ser constituído por 04 (quatro) membros que mantenham vínculo com o RPPS, na forma definida no 4º, do art. 2º, da Portaria MPS nº 519/11, texto atualizado pela Portaria MPS nº 170/12.

**Parágrafo único.** Os membros do Comitê de Investimentos serão designados através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

**CAPÍTULO II**

**Dos requisitos para compor o Comitê de Investimentos**

**Art. 4º** Ao menos 02 (dois) membros do Comitê de Investimento deverão possuir capacitação profissional certificada em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

**Parágrafo único.** Aquele que não possuir certificação exigida deverá obtê-la em até 06 (seis) meses a partir de sua indicação, sob pena de ser substituído por outro membro para recomposição do Comitê de Investimentos.

**CAPÍTULO III**

**Da Competência do Comitê de Investimentos**

**Art. 5º** O Comitê de Investimentos é um órgão colegiado permanente, de caráter auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata.

**Art. 6º** Compete ao Comitê de Investimentos:

- I – analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;
- II – propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
- III – reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
- IV – analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS;

V – fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

VI - assessorar o trabalho de avaliação e seleção de gestores externos de investimentos;

VII - verificar as propostas de investimento e enquadramento legal e a observância da política de investimento;

VIII - acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS.

**Parágrafo único.** O Comitê de Investimentos deverá formalizar suas proposições à Diretoria Executiva, com base nos registros constantes nas atas das reuniões.

**CAPÍTULO IV**

**Da coordenação do Comitê de Investimentos**

**Art. 7º** O Comitê de Investimentos será coordenado pelo responsável pela gestão dos recursos do RPPS, de acordo com a Portaria MPS nº 519/11.

**Parágrafo único.** Na ausência do Coordenador, assumirá a coordenação o membro com maior cargo em confiança ou de mais idade presente na reunião, nesta ordem.

**CAPÍTULO V**

**Do Mandato e da Vacância**

**Art. 8º** Os membros do Comitê de Investimentos serão indicados pelo período de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

**Art. 9º** Atendida a exigência do § 4º, do art. 2º, da Portaria MPS nº 519/11 (texto atualizado pela Portaria MPS nº 170/12) os membros do Comitê de Investimentos somente perderão a condição de indicado em virtude de falta de 03 (três) reuniões consecutivas sem motivo justificado, renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou processo administrativo ou disciplinar, mediante pena de suspensão ou inabilitação para o exercício do cargo, pelo prazo de duração da penalidade ou destituição por ato do Chefe do Executivo Municipal.

**CAPÍTULO VI**

**Das Reuniões**

**Art. 10.** O Comitê de Investimentos reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo seu Coordenador.

**Art. 11.** As deliberações serão tomadas por unanimidade de votos, fixados em 02 (dois) o quorum mínimo de membros para a realização das reuniões.

**Art. 12.** Sempre que um membro do Comitê de Investimentos não puder comparecer às reuniões, deverá comunicar expressamente o fato ao Coordenador, com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência, sob pena de sua ausência ser computada como falta.

**Art. 13.** As reuniões do Comitê de Investimentos observarão os seguintes procedimentos:

- I - verificação do quorum para instalação;
- II - abertura dos trabalhos pelo Coordenador;
- III - leitura da pauta;
- IV - leitura dos relatórios sobre as matérias submetidas à deliberação;
- V - discussão e deliberação sobre as matérias constante em pauta;
- VI - nos casos de urgência ou de relevância da matéria por requerimento do interessado e aprovação da maioria simples de seus membros, o Comitê de Investimentos poderá autorizar a inclusão em pauta de processo não relacionado para a reunião;
- VII - nas reuniões em que não for possível apreciar toda a matéria constante em pauta ou quando não se concluir a apreciação de alguma delas na mesma data designada, fica facultado ao Coordenador suspender a reunião e reiniciá-la no primeiro dia útil subsequente ou em outra data que naquela ocasião determinar independente de nova convocação;
- VIII - leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior.

**Art. 14.** As reuniões do Comitê de Investimentos serão secretariadas pelo Coordenador ou por pessoa especialmente designada para tal finalidade, a quem caberá:

- I - assegurar o apoio logístico necessário ao pleno funcionamento do Comitê de Investimentos;
- II - organizar as reuniões elaborando a Pauta e disponibilizando ao membro do Comitê todo o material que nela será apreciado;
- III - submeter ao Coordenador do Comitê de Investimentos a convocação contendo a pauta, para assinatura;
- IV - comunicar aos membros do Comitê, a data, a hora e o local das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- V - secretariar as reuniões do Comitê de investimentos e promover as medidas

destinadas ao cumprimento de suas decisões;

VI - providenciar a elaboração de correspondências, atas das reuniões, e demais atos pertinentes;

VII - organizar o calendário e o cronograma de reuniões do Comitê de Investimentos;

VIII - zelar pelo sigilo das informações relatadas nas reuniões;

IX - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Comitê de Investimentos ou por seu Coordenador.

**Art. 15.** Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, individual, ou coletivamente, poderão comparecer, sem direito ao voto às reuniões do Comitê de Investimentos.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **Das Disposições Finais**

**Art. 16.** Os atos do Comitê de Investimentos poderão por ele ser revistos, a qualquer tempo, mediante a justificação e fundamentação.

**Art. 17.** Os casos não previstos neste Ato normativo, serão decididos pelo Comitê de Investimentos.

**Art. 18.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

#### **DECRETO Nº 8.535**

**DE 17 DE OUTUBRO DE 2012**

**Designa Membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto**

**de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.** O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disciplinado no parágrafo único, do art. 4º do Decreto nº 8.534, de 17 de outubro de 2012, ante a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos,

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV:

**Sérgio Antônio Campos Telles, matrícula 2055, CPF 202-150-707-63**

**José Francisco da Costa, matrícula 12.378, CPF 577.206.498-34**

**Marcelo Salles da Silva, matrícula 2500002, CPF 000.432.677-69**

**Carlos Renato Pereira Gonçalves, matrícula 1589 , CPF 889.630.207-20**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
17 DE OUTUBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

## **PARTE II**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** **PUBLICAÇÃO OFICIAL**

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo de despesa nº 0242/2012

**PARTES:** Câmara Municipal de Angra dos Reis e Investiplan Computadores e Sistemas e LTDA.

**CONTRATO Nº 013/2012**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Locação de Condicionadores de Ar com Instalação e manutenção, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis –RJ.

**VALOR MENSAL:** R\$ 960,58 (novecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho: 10.01.01.031.0185.2.295, Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39 Nota Empenho nº 647/2012, datada de 27/09/2012.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2012

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

Presidente



# **PREFEITURA DE ANGRA**

## 22ª TURMA DO CURSO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO



Na terça-feira, 16, a Prefeitura de Angra, através da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas da Secretaria de Obras, deu início a mais uma turma do Curso de Jardinagem e Paisagismo, que é oferecido gratuitamente à população, no Centro de Inteligência e Cidadania Mary Alice Duddy (Rua 15, nº16- Monte Castelo). Com uma carga horária de 24 horas, na 3ª e na 6ª, das 9h30 às 12h, alunos das mais diversificadas profissões aprendem, de forma prazerosa, aulas teóricas e práticas sobre os procedimentos básicos da jardinagem, escolha de solo, plantio de mudas, conservação e manutenção do solo plantado, entre outros. -Trabalhamos com nossa equipe técnica, que oferece aos alunos os conhecimentos necessários para o aprendizado. Este curso, que já formou em torno de 600 pessoas, gera renda e emprego, além de qualificar e formar profissionais- falou a subsecretária Elizabeth Brito.

## PALESTRA PARA A 3ª IDADE NO BALNEÁRIO

Foi realizada na tarde de terça, 16 de outubro, no Clube Jardim Balneário, uma palestra para cidadãos da 3ª idade que integram os núcleos de convivência ligados aos Cras. Organizado pela Secretaria de Ação Social, o evento foi iniciado às 14h. Mais de 80 pessoas assistiram à palestra, que teve como tema a gerontologia – promoção da qualidade de vida no envelhecer. Moradores da Monsuaba, Belém, Balneário, Campo Belo e Parque Mambucaba participaram do evento. A palestra foi ministrada pela psicóloga Luciana Paulino Fernandes, dos núcleos de convivência da 3ª idade. Ela falou principalmente sobre a qualidade de vida, e declarou. “O compromisso de um envelhecimento com cidadania é de todos.” A palestra ainda contou com a exibição de vídeo e sorteio de brindes. Ao final do evento, os participantes puderam desfrutar de um coffee break.



## CULTUAR APOIA ATIVIDADES LITERÁRIAS



Na terça-feira, 16, o Ateneu Angrense de Letras e Artes premiou os melhores trabalhos de alunos de seis escolas municipais (José Américo Lomeu Bastos, Antônio José Novaes, Regina Célia Monteiro Pereira, Alexina Lowndes, Tereza Pinheiro e Sílvio Galindo), que participaram do das Atividades Literárias. O evento, criado pelo Ateneu, tem por objetivo conceder a alunos do ensino médio e fundamental a oportunidade de pesquisar sobre fatos da história de Angra ou de sua própria escola, exercitando a criatividade através da escrita. Os temas abordados pelos alunos foram acordados com a direção das escolas convidadas e com as professoras responsáveis pela atividade. A premiação, no Teatro Municipal Dr. Câmara Torres, contou com a presença do presidente do Ateneu, Érico da Fonseca. Foram entregues certificados, medalhas e livros para todos os classificados. O projeto tem o apoio da Transpetro e da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Fundação Cultural de Angra dos Reis.

## ENCONTRO DE TEATRO DE RUA COM APOIO DA CULTUAR



No Centro da cidade e nas praias do Abraão e Grande de Araçatiba (Ilha Grande), em Angra, um movimento incomum, colorido e cheio de histórias e fantasias está tomando conta das ruas e praças. É o XVI Encontro Nacional de Teatro de Rua (Entrar), que começou no dia 12 e só vai terminar no dia 21. A prefeitura, através da Fundação Cultural (Cultuar), apoia o evento e recomenda. São apresentações gratuitas de 17 grandes espetáculos, 18 esquetes (peças relâmpagos nas ruas), quatro oficinas e uma

palestra. O XVI Entrar, edição 2012, é uma realização do Grupo Teatral Cutucurim e Eletonuclear/Eletrobrás, aprovado na Lei de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet, nº 8.313/91, pelo Ministério da Cultura - Governo Federal, com patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura do Rio através do edital de Teatro de Rua na Lei de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet, nº 8.313/91, pelo Ministério da Cultura - Governo Federal, com patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura do Rio através do edital de Teatro de Rua 2011.

## ANGRA NA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, abriu na manhã de terça-feira, 16, a oitava edição do evento - Angra na Semana de Ciência e Tecnologia, que tem como tema este ano - Economia verde, sustentabilidade e erradicação da pobreza. O evento, que aconteceu até o dia 18, foi realizado no Cais de Santa Luzia, das 9h às 17h, e reuniu diversas atividades relacionadas ao tema, como exposições, palestras, jogos e filmes, além de conscientização

ambiental. A Semana teve como objetivo despertar no público, principalmente nas crianças e jovens, a curiosidade e o interesse pela ciência, mostrar sua importância para o desenvolvimento social e valorizar a criatividade, a atitude científica e a inovação. O evento é uma ação local de iniciativa do Ministério da Ciência e Tecnologia. Alunos de diversas escolas participaram da feira, onde variadas atividades expositivas e interativas, foram realizadas.